

LEI N.º 3.030

Denomina Logradouro Público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se à Rua Márcio Antônio Magalhães, o Logradouro Público que tem seu início na Rua Caetano Burrini, passando pelas quadras 42 D, 40 B, 40 D e 40 C, e terminando na Rua Florentino Pereira, localizado no Alto do Cascalho, Zona 00 – Centro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 16 DE FEVEREIRO DE 1996.

GUARACY DE CASTRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal